**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI Nº 23/2023**, deautoria do vereador Bertolino Bachmann que *Dispõe sobre as diretrizes de transparência nas Obras Públicas do Município de Luiz Alves/SC.*

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 18 de maio de 2023.

**FELIPE BRÁS LUCIANI SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Presidente Relatora

**JOÃO SIDNEI DA SILVA**

Membro